

PROCESSO: 16796 /2020 PROTOCOLO: 1990130

FOLHA

Fis:	07
SEMFA	
Ass:	E

RUBRICA:

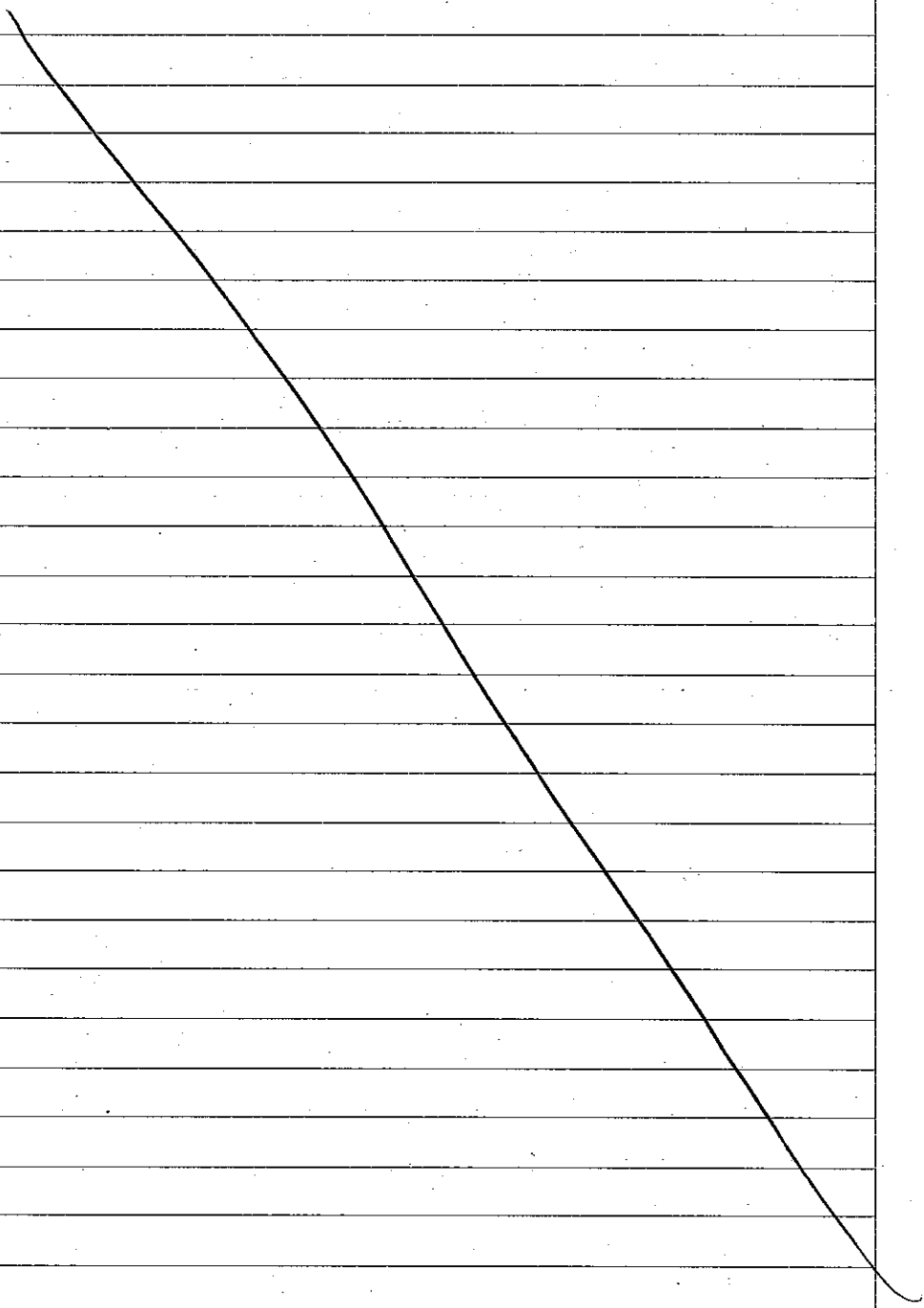
Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 24/06 /2020

À SEMGOV/SRI/

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 24 DE JUNHO DE 2020

*Emerson*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

**PROCESSO**  
**16396/2020**

**FOLHA DE DESPACHOS**

**Folha**  
**006**

**Rubrica**

À

**SEME/GAB,**

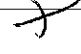
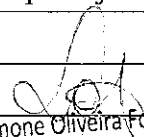
De ordem da Sr<sup>a</sup>. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação à Indicação nº 1094/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 07/07/2020,

**WALDIR DA FRAGA BÔTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV



PROTOCOLO Nº 1440130	PROCESSO Nº16396/2020	FI 
A SEME/GAB,		
<p>Devido à Pandemia do SARS-CoV2 - COVID 19, a Secretaria Municipal de Educação(SEME) de Cachoeiro de Itapemirim, está estabelecendo medidas para manutenção do ambiente de trabalho nas Unidades de Ensino Municipais diante desse cenário pandêmico. Para isso, vem considerando e respeitando o estabelecido nos Decretos Municipais publicados, referente aos procedimentos de prevenção ao novo coronavírus. No caso em questão, os servidores efetivos, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais (AUXSPM), que não apresentaram laudo médico em conformidade com o Decreto nº 29.350/2020, ou seja, estão aptas para o desempenho de suas funções, seguem cumprindo jornada de trabalho, em regime de escala, para atender a demanda emergencial, como por exemplo, atender a higienização e organização dos espaços onde ocorrem a entrega de kits de alimentação destinados à estudantes, conforme Decreto Nº 29.413 de 17/04/2020. Tal ação prestada pelos servidores acima citados é realizado nos prédios das Unidades Escolares que foram denominadas “Escolas Pólos” de entrega desses kit alimentação, sendo que o vale transporte está sendo disponibilizado normalmente para àqueles servidores que já possuem registro de solicitação de vale transporte e que estão na ativa nos trabalhos, antes do período de suspensão atividades presencial. Dessa maneira não há falta de vale transporte durante o mês de trabalho para os servidores, uma vez que são previamente organizadas as escalas de comparecimento nas escolas. Se, por acaso, houver algum caso omissos, este poderá ser resolvido através de requerimento padrão do servidor e Gerencia de Recursos Humanos da SEME onde a mesma solicitará comprovante de comparecimento do servidor junto ao Gestor Escolar. Ressaltamos, que estão sendo adotadas todas as medidas de prevenção determinadas pela Organização Mundial(OMS) para que sejam cumpridas as ações de todos os servidores envolvidos. (Em 13/07/2020)</p>		
<div style="text-align: right;">             Simone Oliveira Fonseca Silva            Gerente de Recursos Humanos            Decreto 29.169/2020         </div>		

PROCESSO: 16396/2020

PROTOCOLO: 1440130

FOLHA: 08

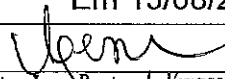
RUBRICA:

8

A SEMGOV/SRI

Segue com as informações solicitadas.

Em 13/08/2020

  
Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária Municipal de Educação  
SEMG - Decreto nº 28.532/2019

Fls. 09  
SEMGOV  
Ass. ap

**RESPOSTA Nº 1213/2020**

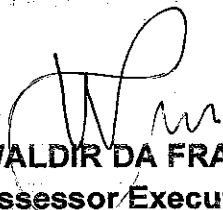
Ao  
Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta a Indicação de nº 1094/2020, de iniciativa da Vereadora Renata Fiório.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 25/08/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV

